



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

TERMO DE DELIBERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/25 – PROCESSO 035/25

O Senhor **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, Secretário Municipal Saúde, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a alteração no referido edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes a obra licitada.

Atestado de visita técnica ou declaração **do responsável técnico da licitante** de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome do responsável técnico da empresa, no(s) qual(ais) se comprove(m) quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas **50% da execução pretendida, que corresponde a 50% do constante na planilha orçamentária:**

- 194,89 m² de construção em alvenaria por empreitada global de prédio público (unidade básica de saúde – UBS)

Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CRE ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

LEIA - SE:

9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes a obra licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Atestado de visita técnica ou declaração **do responsável técnico da licitante** de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome do responsável técnico da empresa, no(s) qual(ais) se comprove(m) quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% da execução pretendida, que corresponde a 50% do constante na planilha orçamentária:

- 194,89 m² de construção de edificação

Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CRE ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

Cerqueira César, 13 de março de 2025.

**MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**